



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026**



O **Município de Barão de Cotegipe**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Franciel Tiago Izycki**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º Aditivo ao Edital n.º 001/2026**, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

RETIFICA:

1. Suprime-se a alínea 'c' e altera-se a alínea 'e' do item 31 do Edital, nos seguintes termos:
e) A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) obedecerá ao princípio da proporcionalidade, garantindo o percentual legal de 10% (dez por cento). A 1ª (primeira) vaga destinada a candidato PcD corresponderá à 5ª (quinta) nomeação da lista geral do respectivo cargo. A partir da segunda vaga, as convocações ocorrerão a cada intervalo exato de 10 (dez) vagas. Dessa forma, a 2ª (segunda) vaga PcD corresponderá à 15ª (décima quinta) nomeação; a 3ª (terceira) vaga à 25ª (vigésima quinta) nomeação, e assim sucessivamente.;
2. O item 91 do Edital n.º 001/2026 passa a vigorar acrescido da alínea 'b', que estabelece a realização de sessão pública para a abertura dos envelopes de cartões-resposta — lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala —, com a seguinte redação:
91.
b) A correção dos cartões-resposta será realizada por sistema eletrônico de leitura óptica, sem ingerência humana, dispensando-se, por conseguinte, a desidentificação prévia. O processamento ocorrerá mediante transmissão ao vivo, em data e horário a serem definidos em Edital de Convocação específico, o qual disponibilizará o respectivo link de acesso.
3. Fica incluído o item 172 no Capítulo IV, Título V — Dos Atos Administrativos, para fins de provimento de vagas, conforme expresse a seguir:
172. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos legais terá sua nomeação tornada sem efeito, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Municipal de Barão de Cotegipe n.º 1.867/2008.
4. Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos

Barão de Cotegipe – RS, 14 de outubro de 2026.

Franciel Tiago Izycki
Prefeito Municipal